



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DE RONDONÓPOLIS
(DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº
5.879, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	LUCIANO RODRIGUES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE FINANÇAS	GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE RECEITA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA DE CULTURA	CARLOS ALBERTO PEREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
219º	JÉSSICA CAROLINA DA COSTA	XXX.XXX.451-39	XX/XX/1990	NÃO
220º	PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONÇALVES	XXX.XXX.611-04	XX/XX/1993	NÃO
221º	DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA	XXX.XXX.341-69	XX/XX/1994	NÃO
222º	JÉSSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.421-40	XX/XX/1995	NÃO
223º	CAROLINE TELES GUEDES	XXX.XXX.491-69	XX/XX/1997	NÃO
224º	IRACI GUIMARÃES DABELA	XXX.XXX.642-04	XX/XX/1960	NÃO
225º	SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.541-53	XX/XX/1966	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

226º	VERA LUCIA CARDOSO NEVES	XXX.XXX.071-15	XX/XX/1969	NÃO
227º	ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.041-00	XX/XX/1972	NÃO
228º	VANESSA RAFAELA CINTRA	XXX.XXX.811-34	XX/XX/1978	NÃO
229º	SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.241-91	XX/XX/1979	NÃO
230º	EDILENE RAMOS TEXEIRA	XXX.XXX.449-41	XX/XX/1980	NÃO
231º	IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.601-68	XX/XX/1981	SIM
232º	FABIANA BRILHANTE DE MORAES BERTUCCI	XXX.XXX.101-34	XX/XX/1982	NÃO
233º	CLEUNICE PEREIRA GONÇALVES	XXX.XXX.961-44	XX/XX/1982	NÃO
234º	EDNA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.861-07	XX/XX/1983	NÃO
235º	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA NOIA	XXX.XXX.141-32	XX/XX/1987	NÃO
236º	CATIANNE EDIVINA DOS SANTOS	XXX.XXX.431-49	XX/XX/1987	NÃO
237º	MILENE DIAS REGO ARAUJO	XXX.XXX.801-90	XX/XX/1987	NÃO
238º	JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA	XXX.XXX.771-09	XX/XX/1990	NÃO
239º	JÉSSICA ESMERA MATOS VIEIRA	XXX.XXX.191-39	XX/XX/1991	NÃO
240º	ANDRESSA DIAS MACIEL	XXX.XXX.001-59	XX/XX/1992	NÃO
241º	CARLA TAVARES DE ALMEIDA.	XXX.XXX.211-01	XX/XX/1996	NÃO
242º	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	XXX.XXX.771-91	XX/XX/1965	NÃO
243º	MARINA LIMA DIAS	XXX.XXX.101-10	XX/XX/1966	NÃO
244º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.441-00	XX/XX/1967	NÃO
245º	ELIZABETH FERNANDES PEREIRA	XXX.XXX.081-72	XX/XX/1969	NÃO
246º	SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.969-72	XX/XX/1969	NÃO
247º	NEILA APARECIDA DA CRUZ	XXX.XXX.981-34	XX/XX/1970	NÃO
248º	RENATA GALVANI GARCIA MARTINES	XXX.XXX.298-97	XX/XX/1971	NÃO
249º	LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.681-15	XX/XX/1972	NÃO
250º	ALZENY MARIA DE PAULA	XXX.XXX.901-00	XX/XX/1974	NÃO
251º	ANDREIA DO AMARAL FREITAS CAÚS	XXX.XXX.261-87	XX/XX/1975	NÃO
252º	KELLY BOMFIM ALVES	XXX.XXX.218-51	XX/XX/1982	NÃO
253º	VALÉRIA SOUZA MARTINS	XXX.XXX.721-83	XX/XX/1985	NÃO
254º	VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS	XXX.XXX.771-78	XX/XX/1986	NÃO
255º	KARINA APARECIDA ALVES DO SOCORRO BESSA	XXX.XXX.731-30	XX/XX/1990	NÃO
256º	ROSANA DE SOUZA BATISTA	XXX.XXX.981-70	XX/XX/1991	NÃO
257º	BIANCA MOURA DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.XXX.201-26	XX/XX/1996	NÃO
258º	GAUANI MARTINS DE CARVALHO	XXX.XXX.311-67	XX/XX/2002	NÃO
259º	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.561-68	XX/XX/1967	NÃO
260º	VILMA SANTOS DE MOURA	XXX.XXX.871-15	XX/XX/1970	NÃO
261º	MARTA REGINA DE AQUINO SOARES	XXX.XXX.488-60	XX/XX/1971	NÃO
262º	NEREIDE DE CAMARGO OTA	XXX.XXX.142-49	XX/XX/1972	NÃO
263º	PATRICIA REJANE VALERIO	XXX.XXX.941-72	XX/XX/1974	NÃO
264º	ADRIANA NAZARETH DE JESUS DELGADO	XXX.XXX.561-04	XX/XX/1974	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

265º	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	XXX.XXX.781-68	XX/XX/1975	NÃO
266º	ELEIDA MARCIA BERNARDES LIMA PAIVA	XXX.XXX.701-75	XX/XX/1978	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
202º	SÔNIA JANUÁRIO COSTA	XXX.XXX.191-42	XX/XX/1983	NÃO
203º	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.361-78	XX/XX/1986	NÃO
204º	LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	XXX.XXX.471-00	XX/XX/1990	NÃO
205º	KEITIENE BARROS DE SOUZA	XXX.XXX.951-09	XX/XX/1990	NÃO
206º	LINDA LAYLA DA SILVEIRA BASILIO	XXX.XXX.656-43	XX/XX/1991	NÃO
207º	FAYRUZI MARIA CANAM	XXX.XXX.871-01	XX/XX/1992	NÃO
208º	MARILDES DE CAMPOS SILVA TRINDADE	XXX.XXX.891-39	XX/XX/1993	NÃO
209º	DÉBORA DE SOUZA ASSIS	XXX.XXX.041-78	XX/XX/1993	NÃO
210º	DANIELA OLIVEIRA BATISTA	XXX.XXX.941-67	XX/XX/1995	NÃO
211º	ELISANDRA SANTOS ARAÚJO	XXX.XXX.922-28	XX/XX/1995	NÃO
212º	THAISA CRISTRINA PEREIRA BOENO	XXX.XXX.331-93	XX/XX/1996	NÃO
213º	LARISSA DUARTE BERNARDI	XXX.XXX.851-09	XX/XX/1997	NÃO
214º	PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.181-17	XX/XX/1998	NÃO
215º	THARIN STEFANI COSTA MACHADO	XXX.XXX.511-41	XX/XX/1998	NÃO
216º	INGRYD MAYARA DA COSTA CAIO	XXX.XXX.771-20	XX/XX/2000	NÃO
217º	SAMARA AGNES RIBEIRO LIMA	XXX.XXX.098-99	XX/XX/2002	NÃO
218º	SUELI DE FATIMA DAMACENO	XXX.XXX.891-53	XX/XX/1965	NÃO
219º	ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA	XXX.XXX.001-00	XX/XX/1965	NÃO
220º	SIRLENE EMERENCIANO ALVES	XXX.XXX.911-91	XX/XX/1969	NÃO
221º	ELIENE DUARTE DE SOUZA	XXX.XXX.821-34	XX/XX/1970	NÃO
222º	LUCÉLIA OLIVEIRA COIMBRA	XXX.XXX.881-17	XX/XX/1973	NÃO
223º	DEUZALINA RODRIGUES TEBURCIO	XXX.XXX.221-06	XX/XX/1974	NÃO
224º	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	XXX.XXX.411-49	XX/XX/1974	NÃO
225º	FABIANA C DA COSTA	XXX.XXX.631-68	XX/XX/1977	NÃO
226º	LEIA DA CRUZ NUNES	XXX.XXX.121-17	XX/XX/1981	NÃO
227º	LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	XXX.XXX.771-68	XX/XX/1982	NÃO
228º	PATRICIA VIEIRA	XXX.XXX.791-25	XX/XX/1982	NÃO
229º	GIANNE BORGES NATES MIRANDA	XXX.XXX.461-91	XX/XX/1982	NÃO
230º	RAQUEL LEMES DA SILVA	XXX.XXX.381-27	XX/XX/1983	NÃO
231º	APARECIDA RODRIGUES BIANCHI DA SILVA	XXX.XXX.311-15	XX/XX/1984	NÃO
232º	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	XXX.XXX.191-24	XX/XX/1984	NÃO
233º	SIMONE DO CARMO CAETANO FERREIRA	XXX.XXX.831-31	XX/XX/1986	NÃO
234º	EVELINY DE SOUZA MOREIRA	XXX.XXX.211-17	XX/XX/1986	NÃO
235º	CRISTIANE RODRIGUES MATTOS GONÇALVES	XXX.XXX.301-86	XX/XX/1987	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
7º	ALINY SARAIVA DE SOUZA BOTELHO	XXX.XXX.211-05	XX/XX/1991	NÃO
8º	ELIENE ANDRADE FAGUNDES	XXX.XXX.471-04	XX/XX/1972	NÃO
9º	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.XXX.131-04	XX/XX/1976	NÃO
10º	FLÁVIA FRANCIELLI AGUIAR DE LIMA MARQUES	XXX.XXX.271-58	XX/XX/1987	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDI- MENTO EDUCACIONAL (AEE)				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
14º	ADRIANO MELO AGUIAR	XXX.XXX.921-91	XX/XX/1977	NÃO
15º	ELIZANGELA DA GUIA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.401-46	XX/XX/1981	NÃO
16º	EDMARA CAROLINE PENEDO PIMENTA	XXX.XXX.156-51	XX/XX/1996	NÃO
17º	ELIANE DE ARRUDA SERRA	XXX.XXX.101-34	XX/XX/1971	NÃO
18º	MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.231-04	XX/XX/1978	NÃO
19º	SIMONE MESQUITA	XXX.XXX.741-37	XX/XX/1981	NÃO
20º	LURDE MARIA DE SOUZA	XXX.XXX.961-04	XX/XX/1964	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/02/2025 Terça-Feira	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	219º AO 266º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	202º AO 235º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	07º AO 10º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	14º AO 20º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/02/2025 Terça-Feira	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	219º AO 266º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	202º AO 235º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	07º AO 10º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	14º AO 20º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
--

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) – (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO ; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;
CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – OBRIGATÓRIO .

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Recebido por: _____

Data do recebimento ____/____/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo		() Masculino () Feminino	
Nome Completo	CPF			
Nome fantasia				
Endereço Rua/Avenida	Número			
Bairro	Cidade	UF		
Complemento	CEP			
Telefone Fixo	Celular 1	Celular 2		
E-mail (obrigatório)				
Nome da Mãe	CPF			
Nome do Pai	CPF			
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado		Nacionalidade	
UF	Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual	Tipo Sanguíneo e fator RH		

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Especialização () Doutorado	() Mestrado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado				

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:	

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: Assinatura:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:
Rua _____ nº. _____ Bairro _____
_____ no município _____ / MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG
nº _____

_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta

cidade na: _____, nº _____

bairro

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de** Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.879, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil __,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2025.

DECLARANTE